

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003

MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - Nº 9873/00001/2022

Nº PROCESSO: 10183.722316/2022-22IMPOSTO

SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003

MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - Nº 9873/00001/2022

Identificação do Sujeito Passivo

Nome	CPF/CNPJ	
MARIA APARECIDA FERNANDES	736.806.138-49	
Logradouro	Número	Complemento
AV AFONSO PENA	7500	CASA 13
Bairro	Cidade/UF	CEP
CHACARA CACHOEIRA GRANDE/MS	CAMPO	79040-010

Identificação do Imóvel

Nirf	Nome do Imóvel	Área Total/ha
3.402.098-5	FAZENDA CENTRO OESTE II - MATRICULA 5785	4.810,0
Endereço		Distrito
MT 179 KM 180 MAIS 30 KM A DIREITA		BRASNORTE
Município	UF	CEP
BRASNORTE	MT	78350-000

Identificação da Declaração

Declaração nº	Data da	Entrega
Exercício		
01.90390.02	14/03/2019	2018

Demonstrativo do Crédito Tributário

	Código da Receita - Darf Reais (R\$)	Valore:
Imposto a pagar - Suplementar	7051	599.695,40
Juros de Mora (calculados até 20/01/2022)	92.233,15	
Multa de Ofício (passível de redução)	449.771,55	
Valor do Crédito Tributário Apurado	1.141.700,10	

Intimação

Fica o sujeito passivo intimado a recolher ou impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência deste documento, o débito para com a Fazenda Nacional constituído pela presente Notificação de Lançamento.

Descrição dos Fatos e Enquadramento Legal

A descrição dos fatos que originaram a presente Notificação de Lançamento e os respectivos enquadramentos legais encontram-se em folhas de continuação anexas.

Local e Data de Lavratura

Data	Hora	
20/01/2022	11:12	
Logradouro	Número	Complemento
Rua Curitiba	1080	Centro
Bairro	Cidade/UF CEP	
Centro	BRASNORTE MT	78350-0

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal

Nome	Matrícula
DORIVAL DIAS	00000878
Cargo/Portaria de Nomeação nº	Assinatura
Fiscal Tributário de Obrase Postura / 375	

Ciência do Sujeito Passivo

Declaro-me ciente desta Notificação de Lançamento, da qual recebi cópia.

Nome

CPF	Data	Assinatura
/ /		

Identificação do Sujeito Passivo

CPF/CNPJ:

736.806.138-49

Nome:

MARIA APARECIDA FERNANDES

Continuação da Intimação

O montante do débito para a Fazenda Nacional, objeto desta Notificação de Lançamento, será recalculado, na data do efetivo pagamento, de acordo com a legislação aplicável. Se o pagamento for efetuado até o vencimento desta intimação, a multa de ofício será reduzida em 50%.: do débito, a multa de ofício será reduzida em 40%. Esta intimação é válida, também, para cobrança amigável. Caso não concorde com o lançamento, o sujeito passivo poderá apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência desta Notificação, dirigida ao Delegado de nº 70.235/72, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.748/93, nº 9.532/97 e nº 11.196/05. O presente por Convênio, das atribuições de fiscalização e cobrança do TR, conforme inciso II do parágrafo 4º do art. 153 da Constituição Federal do Brasil, de 5 de outubro de 1988, e art. 1º da Lei nº ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO: a impugnação deverá ser protocolizada no endereço informado no quadro LOCALEDATADE LAVRATURADE esta Notificação, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.433/2008.

Orientação sobre pagamento, parcelamento e impugnação constam na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet: www.receita.fazenda.gov.br.

Descrição dos Fatos e Enquadramento Legal

Área de Preservação Permanente não comprovada

Descrição dos Fatos:

Após regularmente intimado, o sujeito passivo não comprovou a ausência da área declarada de preservação permanente no imóvel rural. O Documento de Apuração do Imposto Devido, em folha anexa. De acordo com o artigo 111 da Lei nº 5172/66 [CTN], interpreta-se literalmente a legislação tributária que dispõe sobre suspensão ou exclusão

Enquadramento Legal:

Art. 10, § 1º, inciso II, alínea 'a' da Lei nº 9.393/96.

Área de Floresta Nativa não comprovada Descrição dos Fatos:

Após regularmente intimado, o sujeito passivo não comprovou a ausência da área declarada de florestas nativas no imóvel rural. O Documento de Informação do Imposto Devido, em folha anexa. De acordo com o artigo 111 da Lei nº 5172/66 [CTN], interpreta-se literalmente a legislação tributária que dispõe sobre suspensão ou exclusão

Enquadramento Legal:

Art. 10, § 1º, inciso II, alínea 'e' da Lei nº 9.393/96.

Val da Terra Nu declarada não comprovada Descrição dos Fatos:

Identificação do Sujeito Passivo

CPF/CNPJ:

736.806.138-49

Nome:

MARIA APARECIDA FERNANDES

Continuação da Descrição dos Fatos e Enquadramento Legal

Após regularmente intimado, o sujeito passivo não comprovou por meio de Laudo de Avaliação do

imóvel, conforme estabelecido na NBR 14.653-3 da ABNT, o valor da terra na área declarada.

No Documento de Informação e Apuração do ITR (DIAT), o campo valor da terra na área (VTN/ha) foi arbitrado considerando o valor obtido no Sistema de Preços de Terra (SIPT), e o valor total da terra na área foi calculado multiplicando-se esse VTN/ha arbitrado pela área total do imóvel. O Sistema de Preços de Terra (SIPT) da RFB, instituído através da Portaria SRF nº 447, de 28/03/02, é alimentado com valores recebidos das Secretarias Estaduais ou Municipais de Agricultura ou entidades correlatas, sendo que esses valores são informados para cada município/UF, de localização do imóvel rural, e exercício (AC da DIAT), assim foram obtidos os dados para os respectivos campos: município, UF e exercício. Os valores do DIAT encontram-se no Demonstrativo de Apuração do Imposto Devido, em folha anexa.

Enquadramento Legal:

Art. 10, § 1º, inciso I art. 14 da Lei nº 9.393/96.

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO

Identificação do Sujeito Passivo

CPF/CNPJ: Exercício:

736.806.138-49 2018

Nome:

MARIA APARECIDA FERNANDES

Distribuição da Área do Imóvel Rural (ha)

Declarado	Apurado
01. Área Total do Imóvel	4.810,0 4.810,0
02. Área de Preservação Permanente	183,8 0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0 0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0 0,0
05. Áreas de Interesse Ecológico	0,0 0,0
06. Área de Servidão Florestal ou Ambiental	0,0 0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	4.566,3 0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0 0,0
09. Área Tributável (01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08)	59,9 4.810,0
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	10,0 10,0
11. Área Aproveitável (09 - 10)	49,9 4.800,0

Distribuição da Área Utilizada pela Atividade Rural (ha)

Declarado	Apurado
12. Área de Produtos Vegetais	49,9 49,9
13. Área em Descanso	0,0 0,0
14. Área com Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0 0,0
15. Área de Pastagens	0,0 0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0 0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0 0,0

18. Área de Emissão de Fumaça ou Partículas de Particulado por Caldeirinhas

Ass. FISCAL DO ITR - Imposto de Renda sobre a Propriedade Rural - Imposto de Renda sobre a Propriedade Rural - Imposto de Renda sobre a Propriedade Rural
Pública 0,0 0,0

19. Área utilizada pela Atividade Rural (12 + ... + 18) 49,9 49,9

20. Grau de Utilização do Solo (19 / 11) * 100 100,0 1,1

Cálculo do Valor da Terra Nua (R\$)

Declarado	Apurado
21. Valor Total do Imóvel	3.000.000,00 6.974.500,00
22. Valor das benfeitorias	0,00 0,00
23. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	0,00 0,00
24. Valor da Terra Nua (21 - 22 - 23)	3.000.000,00 6.974.500,00

Cálculo do Imposto (R\$)

Declarado	Apurado
25. Valor da Terra Nua Tributável (09 / 01) * 24	37.200,00 6.974.500,00
26. Alíquota	0,30 8,60
27. Imposto Devido (25 * 26) / 100	111,60 599.807,00
Diferença de Imposto (Apurado - Declarado)	599.695,40

DEMONSTRATIVO DE MULTA DE OFÍCIO E JUROS DE MORA

Identificação do Sujeito Passivo

CPF/CNPJ: Exercício:
736.806.138-49 2018

Nome:

MARIA APARECIDA FERNANDES

Exercício	Vencimento	Imposto Suplementar	Apurado	Multa	Juros Mora	de
(%)	Valor R\$ (*)	(%)		Valor R\$ (*)		
2018	28/09/2018	599.695,40		75,00	449.771,55	15,38 92.233,15

(*) Para obtenção dos valores da multa de ofício e dos juros de mora, os respectivos percentuais foram aplicados sobre o imposto suplementar. Enquadramento legal: Multas Passíveis de Redução: Art. 44, inciso I, §§ 1º e 3º, da Lei nº 9.430/96, com alterações introduzidas pelo art. 14 da Lei nº 11.488/07. Juros de Mora: Na apuração dos juros de mora é utilizado o percentual equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculado a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do tributo, informado no quadro acima, até o mês anterior ao pagamento, acrescida de 1% (um por cento) referente ao mês do pagamento. Enquadramento Legal: art. 61, § 3º da Lei nº 9.430/96. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO: Para efetuar o pagamento, preencha um Darf indicando: a) no campo 02 (Período de Apuração): a data ficta 07/07/1980; b) no campo 03 (CPF/CNPJ): o número de inscrição do sujeito passivo no CPF ou no CNPJ; c) no campo 04 (Código da Receita - ITR Lançamento de Ofício): o código de receita 7051; d) no campo 05 (Número de Referência): o número do imóvel rural na Receita Federal (NIRF); e) no campo 06 (Data de Vencimento): 30 dias da data de ciência desta Notificação de Lançamento; f) nos campos 07, 08 e 09 os valores referentes ao imposto, multa e juros de mora, separadamente. Havendo juros de mora, efetuar a atualização de seu valor na data do efetivo pagamento. A emissão do Darf para pagamento do ITR lançado de ofício, nas Agências Bancárias, pode ser feita no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>. No menu "Onde Encontro", clicar em "Pagamentos" e, em seguida, na opção "Programa Sicalc (para cálculo e impressão de Darf)"; ou "Darf - impressão para preenchimento manual". Em caso de dúvida para emissão do Darf, procure a unidade da RFB de sua jurisdição.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d1bd1418

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar